**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 01- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE ENLACES DE LONGA DISTÂNCIA DEDICADO METRO-ETHERNET (PONTO-A-PONTO DEDICADOS DE CAMADA DOIS)**

1. **Da execução:** Serviço de enlace para conexão ponto-a-ponto entre a sede da prefeitura e os pontos Secretaria de Educação, almoxarifado e Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho.

A Empresa Contratada terá a finalidade de interligar ponto a ponto em *brigde* transparente em camada de nível 2, para utilização como *intranet*:

Os locais interligados serão:

A - Sede da Prefeitura

Rua Miguel Landim, 333 – Centro

B - Secretaria de Recursos Humanos

Rua José Custódio, 435 – Centro

 C - Secretaria Educação

 Rua José Zapata, 125 - Centenário

D - Almoxarifado

 Av. Anchieta, 130 - Centro

Obs.: Considerando-se o ponto A o centralizador, ou seja, todos os outros pontos interligados no data center, localizado na Sede da Prefeitura.

- Os equipamentos para este fim serão de propriedade da Contratada ficando os mesmos sob a guarda e responsabilidade da Contratante.

- A licitante vencedora deverá realizar a configuração total dos equipamentos em um prazo máximo de 40 (quarenta) dias. Após será cobrado mensalmente o valor pelo serviço em si.

**CARACTERÍSTICAS:**

- Operação em camada 2 do modelo OSI;

- Enlaces ponto a ponto fornecidas através de Fibra Óticos;

- Capacidade dos enlaces ponto a ponto deverão ser de no mínimo de 100 Mbps (cem megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 100 Mbps de tráfego de entrada e 100 Mbps de tráfego de saída, simultaneamente;

- Os enlaces entre os Pontos indicados pela Contratada deverão ser através de Fibra ótico exclusivo ou através de estruturas compartilhadas desde que seja garantida total segurança dos dados a serem trafegados pela Contratante;

- Disponibilidade mínima mensal do serviço de 98,8%;

- Perda mensal de pacotes na rede não deve exceder 0,1%;

- Latência máxima de 80 ms;

- Recebimento, transmissão e entrega, pela Contratada ao Contratante, de sinais digitais entre os locais interligados;

- O serviço será fornecido através de circuitos locais e/ou circuitos intra-áreas e/ou interáreas, na configuração ponto a ponto ou ponto-multiponto, disponibilizados pela Contratada ao Contratante;

- A entrega e o recebimento dos sinais digitais, entre a Contratada e a Contratante, será efetuada através de interface digital;

- Os equipamentos necessários ao recebimento e a entrega dos sinais digitais através da interface digital, nas dependências da Contratante, é responsabilidade da Contratada e ficará sob a guarda da Contratante, constituindo-se parte do serviço prestado.

**A licitante vencedora deverá manter atendimento técnico durante 24 horas, 7 dias por semana, seja via telefone, e-mail ou site.**

**A licitante vencedora deverá disponibilizar a Contratante um Sistema Online de Abertura de Chamado Técnico, ativo 24 horas por dia.**

**Em caso de interrupção dos serviços por qualquer que seja o motivo a licitante vencedora, deverá restabelecê-los em até 24 horas.**

**Será de total responsabilidade da Contratada a manutenção da Segurança e confidencialidade dos dados e informações trafegados e/ou armazenados decorrentes da Contratação, sob pena de aplicação das Sanções e Penalidades Legais em caso de vazamento.**

**ITEM 02 - LINK IP DEDICADO FULL DUPLEX, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E MODEM/ROUTER E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

**A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A *INTERNET*, 300 MBPS.**

**1. Da execução.**

* 1. Os serviços deverão obedecer ao que segue:
1. fornecer serviço de comunicação de dados com IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de Dados do Contratante e a rede mundial de computadores – *internet*, conforme condições estabelecidas;
2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Contratante referente a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades das manutenções previstas;
3. utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no contrato, edital e seus anexo;
4. fornecer um serviço com suporte a aplicações TCP/IP, obedecendo às recomendações do IETF (Internet EngineeringTask Force);
5. a velocidade inicial a ser CONTRATADA será de 300 (trezentos) Mbps (megabits por segundo), link IP dedicado Full Duplex;
6. todos os equipamentos e serviços necessários para a instalação, incluindo a configuração, serão fornecidos pela CONTRATADA.
7. os roteadores permanecerão dedicados ao serviço durante o transcorrer da prestação de serviços, podendo somente ser desativados ao término do contrato ou por solicitação do contratante;
8. a administração dos roteadores será de responsabilidade do contratante;
9. não será permitido acesso remoto aos roteadores fornecidos pela CONTRATADA, exceto o acesso SNMP (*Simple Network Management Protocol*) via comunidade de leitura;
10. disponibilizar mecanismos de delegação da resolução DNS reversa para os servidores DNS informados pelo contratante, conforme RFC 2317 Classless IN-ADDR.ARPA Delegation. A resolução reversa de todos os endereços do bloco IP atribuído ao contratante deverá se redirecionada para os servidores DNS internos. Caso ocorram mudanças nos servidores DNS do contratante que acarretem reconfiguração por parte da CONTRATADA, tais alterações deverão ser executadas conforme severidade do chamado técnico aberto. Caberá, ainda, à CONTRATADA, fornecer orientações sobre os procedimentos necessários para configuração dos servidores DNS para suportar tal delegação;
11. o serviço de acesso IP deverá ter a disponibilidade de no mínimo 99% (noventa e nove por cento), o que será auferido pelo Departamento Técnico da Prefeitura. Caso seja detectada variação ou qualquer defeito no link, a Prefeitura descontará da mensalidade o período em que se deu o problema;
12. a CONTRATADA deverá possuir termo de autorização para a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL, para prestar o serviço objeto do presente instrumento contratual.
13. a CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de instalação e manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.
14. para fins de confiabilidade e segurança dos serviços, os números de IPvs válidos e fixos não poderão ser alterados.
15. a CONTRATADA deverá possuir, para fins de garantia dos IP’s citados no item anterior, os seguintes recursos de numeração: bloco próprio de IPv4 e Sistema Autônomo de Numeração – ASN.
16. a CONTRATADA deverá além de fornecer o serviço, fornecer todo (s) o (s) material (is) ou aparelho (s) e também fazer a instalação do mesmo na sala de controle e distribuição de rede no Paço Municipal (Sala do Servidor do CPD), situado na Rua Miguel Landim, 333 – Centro, Ibitinga/SP.
17. os links e portas de acesso ao *backbone* do licitante deverão ser exclusivos e de forma dedicada, não podendo haver compartilhamento com outros usuários.
18. a CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados de suporte técnico, possuir suporte técnico especializado e disponível 24 horas por dia e os 7 dias por semana, de segunda a segunda via telefone. Em caso de qualquer outro problema que o suporte via telefone não resolva, o problema deverá ser resolvido em até 2 horas após o comunicado e solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação do Município.
19. o local de entrega do link deverá ser na sala de controle e distribuição da rede no Paço Municipal *backbone*, situado na Rua Miguel Landim, 333 – Centro, Ibitinga/SP.
20. a infraestrutura necessária para a instalação utilizando fibra óptica até o local de entrega é de responsabilidade da CONTRATADA.
21. o prazo para completa instalação dos equipamentos será de 40 (quarenta) dias a contar da assinatura do contrato.
22. **Justificativa.**
23. O serviço de acesso IP permanecente será efetuado com o emprego de link de comunicação de dados fornecido pela CONTRATADA, de uso dedicado e exclusivo, entre a rede de dados do contratante e a rede mundial de computadores – *internet*, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecer todo e qualquer componente necessário ao pleno estado de funcionamento do serviço.
24. O serviço de acesso à *internet* será efetuado com o emprego de circuito de comunicação de dados fornecido pela CONTRATADA, de uso dedicado e exclusivo, entre a rede de dados do contratante e a rede mundial de computadores –*internet*, ficando a CONTRATADA obrigada a fornecedor todo e qualquer componente necessário ao pleno estado de funcionamento do serviço.
25. Serão utilizados endereços IP válidos, na interface WAN e ASN registrados pelo Contratante.
26. Conectividade à *internet* com taxa de transmissão de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo) full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 300 Mbps de tráfego de entrada e 300 Mbps de tráfego de saída, simultaneamente.
27. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de *overhead* de protocolos até a camada 2 do modelo OSI.
28. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 32 (trinta e dois) endereços IPv4 e 8 (oito) endereços IPv6 válidos para o enlace.
29. A conexão deverá ser *Ethernet*. Entende-se doravante *Ethernet* por Gigabit *Ethernet* desde as dependências do contratante até a conexão à infraestrutura de comunicação CONTRATADA.
30. As interligações devem ser em conexão permanente, dedicadas e exclusivas, desde as dependências do contratante até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATADA, obedecendo às recomendações elaboradas pela EIA/TIA (Electronic Industries Alliance/TelecomunicationsIndustryAssociation), pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas, quando couber.
31. As fibras óticas que forem utilizadas nas dependências do contratante deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não geleada e não suscetível à propagação de fogo.
32. Os componentes utilizados nas interligações físicas do acesso à *Internet* deverão possuir certificado de homologação UL (UnderwritersLaboratories).
33. A infraestrutura deverá possuir enlaces de comunicação de dados com outras prestadoras de abrangência nacional, possibilitando a capitalização do acesso em todo Brasil.
34. A infraestrutura deverá ser capacitada de prover trânsito para o sistema autônomo (AS) do contratante, com suporte ao protocolo BGP 4 (RFC 1771) e possibilidade de autenticação MD5, podendo oferecer tabelas de roteamento totais (fullrouting) ou parciais, conforme solicitação e a critério do contratante.
35. A solução citada anteriormente deverá aceitar AS-Path *prepending* em suas políticas BGP.
36. Prover e implementar, quando solicitado pelo contratante, toda a configuração relacionada ao protocolo de roteamento BGP, incluindo configuração de vizinhança e circuito.
37. O acesso ao serviço de conexão IP dedicado deverá estar implantado sobre um enlace determinístico de, no mínimo, 300 Mbps.
38. A conexão entre cada porta de comunicação WAN de cada ECD (Equipamento de Comunicação de Dados) instalado pela contratada no Paço Municipal, integrante do acesso, e o *backbone* da contratada deverá ser exclusivo e dedicado para conexão IP de acesso à *internet*.
39. A contratada deverá se encarregar de prover o meio físico de interligação entre a sua rede e a rede do contratante, atendendo aos parâmetros definidos nesta especificação, ficando este serviço sob sua inteira responsabilidade.
40. O meio físico utilizado para a prestação do serviço deverá ser cabeamento de fibra óptica.
41. A administração do enlace será de responsabilidade da contratada. Caso a contratada não disponha do meio físico de acesso (lastmile) para provimento dos serviços, poderá subcontratá-lo junto às provedoras de acesso, sob sua conta e risco. Tanto a subcontratação do acesso como os chamados para manutenção em caso de falhas serão de responsabilidade da contratada.
42. Caso seja necessária alguma obra civil de infraestrutura no ambiente do contratante para a instalação do meio físico necessário à interligação do enlace, esta correrá por conta da empresa contratada, devendo ser fornecido o projeto detalhado para aceite por parte da área competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP. Para a realização de quaisquer obras, os padrões arquitetônicos previamente encontrados nas instalações deverão ser mantidos.
43. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura de telecomunicações (equipamentos e insumos) necessária ao pleno funcionamento dos serviços contratados, sem custo adicional ao contratante.
44. A prestação do serviço compreende a disponibilização, instalação, ativação e configuração do equipamento que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação.
45. A administração e manutenção desses equipamentos será de inteiro responsabilidade da contratada, devendo obedecer aos níveis de qualidade exigidos na presente contratação; ao final do contrato os equipamentos serão devolvidos para a contratada.
46. A escolha da solução (equipamentos) adotada fica a critério da contratada.
47. O provedor deverá dispor de recursos de gerência e supervisão para o circuito.
48. O serviço IP dedicado a ser contratado deverá suportar aplicações TCP/IP, tais como: HTTP; HTTPS; FTP; TELNET; SMTP; POP3; LDAP, e, VPN, e tráfego de vídeo e voz sobre IP (VoIP), no sentido para a *internet* e vice-versa. O provedor contratado deverá apresentar uma lista com todas as aplicações adicionais suportadas pelo seu sistema, com as respectivas condições de utilização.
49. Os servidores de DNS da contratada deverão dar suporte à tecnologia DNSSEC.
50. O tempo de latência entre o ECD instalado no Paço Municipal e o gateway do contratado não poderá ultrapassar 2 ms (dois milissegundos).
51. Pela natureza corporativa da atividade do contratante, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao link e dispositivos do Provedor responsável pelo transporte e encaminhamento dos dados.
52. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações e/ou ampliações futuras de características no circuito, nos limites descritos no Termo de Referência, sem qualquer alteração no meio físico.
53. Em caso de interrupção do serviço, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias à implementação das correções, de forma que o prazo máximo para interrupção seja de 2 (duas) horas.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 011/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **D E C L A R A*,***  para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

### ANEXO III

**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 011/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI**seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado.**

***Anexo IV***

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 011/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

### ANEXO V

1. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**
2. Para: Município de Ibitinga
3. Pregão nº 011/2021.
4. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5. Local e Data
6. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
7. Assinatura do representante legal

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 011/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **D E C L A R A,** para os fins de direito, **que**é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

***ANEXO VIII -* MODELO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

|  |
| --- |
| 1. ***DADOS DO LICITANTE***
 |
| 1. **Denominação:**
 |
| 1. **Endereço:**
 |
| 1. **CEP:**
 | 1. **Fone:**
 | 1. **Fax:**
 |
| 1. **E-mail:**
 |
| 1. **CNPJ:**
 | 1. **IE:**
 |

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Contratação de serviço de conexão de enlaces de longa distância dedicado metro-ethernet (ponto-a-ponto dedicados de camada dois) e Link IP Dedicado Full Duplex, incluindo configuração e modem/router e outros equipamentos necessários**,** conforme anexo I do edital do Pregão Presencial 011/2021.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Valor Mensal** | **Anual** |
| **01** | 12 | Meses | **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE ENLACES DE LONGA DISTÂNCIA DEDICADO METRO-ETHERNET (PONTO-A-PONTO DEDICADOS DE CAMADA DOIS) - (descritivo resumido)** |  |  |
| **02** | 12 | meses | **LINK IP DEDICADO FULL DUPLEX, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E MODEM/ROUTER E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.****A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A *INTERNET*, 300 MBPS. - (descritivo resumido)** |  |  |

Prazo de validade da proposta: **..................................................... (mínimo de 60 (sessenta) dias).**

Declaramos que conhecemos e estamos de acordo com todos os requisitos estabelecidos no edital, especialmente quanto ao prazo de instalação, execução dos serviços e condições de pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

Local e data.

Assinatura e identificação do responsável.

**Pela CONTRATADA:**

**Nome Completo**: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cargo** (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF**: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG**: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Data de Nascimento**: \_\_\_\_**/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Endereço residencial completo**: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Cidade e estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail institucional**: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-mail pessoal**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Telefone**: **(\_\_\_\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**